



SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO ÂMBITO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o art. 3º, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Mais Alfabetização, conforme portarias nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018, e nº 142/2018, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC.

1. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se a atender a necessidade de Assistentes de Alfabetização para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º ano das escolas municipais que irão desenvolver o Programa Mais Alfabetização, com objetivo de fortalecer o processo de alfabetização destes estudantes.

A seleção será efetivada através de análise de título.

- 1.1. Para ser selecionado o candidato deve obter na análise de títulos no **mínimo 3 pontos**.
- 1.2. Esta seleção destina-se a suprir a necessidade do funcionamento do Programa Mais Alfabetização.
- 1.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Número de turmas por escolas;
Anexo II – Quadro de pontuação;
Anexo III – Termo de compromisso.

2. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

- I – a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- II - a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Av. Germano Dix 3350, Posto de Monta
(XX19) 3563-8300

educacao@pirassununga.sp.gov.br



3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

3.1. As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização Substituto são as estabelecidas nas portarias nº 04/2018/FNDE/MEC e nº 142/2018/FNDE/MEC e pela Resolução nº 7, de 22 de março de 2018:

- a) Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão o professor alfabetizador;
- b) Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
- c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- e) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Para requerer sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no portal da SME, exclusivamente, pela Internet, no endereço eletrônico <https://form.jotformz.com/80995570163666> a partir das 17 horas do dia **10 de abril de 2018**, até às 23 horas e 59 minutos do dia **15 de abril de 2018**.

4.3. As informações presentes no formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. A documentação comprobatória para fins de pontuação nesta seleção deverá ser pontuada no momento da inscrição, para conferência dos avaliadores;

4.5. Poderão participar da seleção, ainda, estudantes de graduação dos cursos de Pedagogia, de outros cursos de Licenciatura ou de Ensino Médio na modalidade Pedagógica.

5. DAS VAGAS

5.1. Esse edital prevê o preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização para atuarem em **52 turmas** de 1º e 2º anos nas 16 escolas municipais contempladas com o Programa Mais Alfabetização.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Av. Germano Dix 3350, Posto de Montã
(XX19) 3563-8300

educacao@pirassununga.sp.gov.br



5.2. Estarão convocados por meio de publicação do dia 16 de abril todos os candidatos classificados para seção de definição de locais de atuação, observada sua ordem de classificação.

5.3. Esgotadas as turmas ser dispensados os candidatos remanescentes ficando os mesmo classificados para convocações futuras, dada à necessidade.

6. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	10/04/2018 – a partir das 17
Período de inscrição	10 a 14/04/2018
Divulgação do resultado, convocação dos candidatos e início das atividades.	16/04/2018 – a partir das 14 horas
Seção de definição de turmas por assistente de alfabetização.	17/04/2018 – a partir das 14 horas

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos aprovados para a composição do Banco de Cadastro de Reserva, após serem chamados pelas escolas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios junto às escolas.

7.2. O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso conforme o anexo III deste edital.

7.3. Os Assistentes de Alfabetização lotados devidamente nas Escolas Municipais que possuem o programa receberão ressarcimento para despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 150,00 mensal por turma.

7.4. Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 8 turmas com cinco horas de atuação semanal em cada uma delas, podendo ainda atuar em mais de uma escola.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos por esta Secretaria Municipal de Educação/Programa Mais Alfabetização.

Pirassununga, 10 de abril de 2018.

Orlando Bastos Bomfim
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

Av. Germano Dix 3350, Posto de Monta

(XX19) 3563-8300

educacao@pirassununga.sp.gov.br



ANEXO I

Quadro com o quantitativo de turmas e escolas por Distrito.

ESCOLAS	Quantidade de turmas
LENIRA PAPA PROFA EMEIEF	5
ZULEIKA VELIDE DE FRANCESCHI	3
ANTONINA ALVES DE ARAUJO	1
CATHARINA SINOTTI EMEIEF	5
ABBIBE APPES EMEI JORNADA	2
PROSPERO GRISI PROF EMEF	4
MARIA APARECIDA RECK CABRAL	1
ARCIDIO GIACOMELLI STEL PROF	3
EITEL ARANTES DIX DR CAIC EMEF	5
JULIA COLOMBO DE ALMEIDA PROFA	2
MARIA JOSE DE OLIVEIRA JACOBSEN	4
IRAN RODRIGUES PROFESSOR EMEF	5
WASHINGTON LUIZ ANDRADE	4
ELOI CHAVES EMEF	2
VILA DOS SARGENTOS EMEF	2
ROTARY CLUBE EMEI	4
TOTAL	52

ANEXO II

Quadro pontuação dos candidatos

I- Diploma de graduação em Pedagogia	5 pontos
II- Diploma de graduação em outras licenciaturas	3 pontos
III - Histórico ou declaração com mais de 40 Créditos realizados em curso de Pedagogia	3 pontos
IV - Histórico ou declaração com mais de 40 créditos em outras licenciaturas	1 pontos
V - Certificado de conclusão de Ensino Médio na modalidade Pedagógica. NORMAL	2 pontos
VI- Experiência comprovada em alfabetização de crianças	1 ponto para cada ano (no máximo até 5 pontos).

Não são cumulativos os itens I e III e II e IV.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Av. Germano Dix 3350, Posto de Monta
(XX19) 3563-8300

educacao@pirassununga.sp.gov.br



ANEXO III

**Termo de Adesão e Compromisso de
Voluntário**

Eu, _____,

*Nome
do(a) Voluntário(a)*

_____, _____, residente e domiciliado(a)
(Nacionalidade) (Estado Civil)

no(a) _____, nº _____,

*(Rua/Av
enida)*

_____, _____, _____, portador do CPF
(Bairro) (Cidade) (UF)

_____, carteira de identidade nº _____, _____/_____,
(Nº do CPF) (Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Pirassununga/SP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do voluntário(a)